



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS

EDITAL N.º 001/2018

Estabelece as normas para o processo de escolha dos representantes no Conselho Diretor do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas – CECULT.

A Comissão Eleitoral designada através da ordem de serviço n.º 39, de trinta de setembro de dois mil e dezoito com o objetivo de realizar o processo de escolha dos representantes no Conselho Diretor do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas – CECULT no uso de suas atribuições legais torna público o presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente edital tem por objetivo realizar o processo de escolha dos representantes no Conselho Diretor do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas – CECULT.

1.2. A representação no Conselho Diretor do CECULT deverá ser composta através de processo eleitoral.

1.3. A investidura dos membros eleitos se dará por ato do dirigente máximo da instituição por meio de Portaria da Reitoria da UFRB.

1.4. A representação no Conselho Diretor do CECULT terá a seguinte composição:

I- 02 (dois) representantes titulares dos servidores docentes do quadro efetivo e 02 (dois) suplentes, eleitos por seus pares.

II- 02 (dois) representantes titulares dos servidores técnico-administrativos do quadro efetivo e 02 (dois) suplentes, eleitos por seus pares.

III- 02 (dois) representantes titulares do corpo discente matriculados no curso de graduação do CECULT e 02 (dois) suplentes que não possuam previsão de formatura e/ou defesa de trabalho de conclusão de curso nos próximos 12 (doze) meses, eleitos por seus pares.

1.5. Na ausência de candidatos para quaisquer das representações constantes dos incisos I a III, as indicações dos membros das representações, deverão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias.

1.6. Uma vez expirado o prazo de 30 (trinta) dias, sem as indicações dos respectivos órgãos representativos dos segmentos da comunidade acadêmica, caberá à Direção do Centro, a prerrogativa da indicação.

2. DO MANDATO

2.1. O mandato dos membros do corpo docente e dos técnico-administrativos será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

2.2. O mandato do representante discente será de 1 (um) ano, não sendo permitida a recondução.

2.3. Perderá o mandato o membro da representação no Conselho Diretor do centro que:

I- deixar de participar, consecutivamente ou não, sem justificativa, de mais de 2 (duas) reuniões no período de um semestre; e/ou

II- deixar de cumprir com as atribuições e responsabilidades inerentes ao membro; e/ou

III- se membro docente ou técnico administrativo for afastado totalmente das atribuições na UFRB ou exonerado.

IV- se membro discente que não se matricular no período de seu mandato.

V- se membro condenado por crime de qualquer natureza, com sentença esteja transitada e julgada.

2.4. A perda do mandato se efetivará a partir da data em que ocorrer qualquer situação constante dos incisos I a V, posteriormente a categoria indicará um novo membro à representação e deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1. Para representante dos (as) servidores docentes e técnico-administrativos é necessário:

I- ser do quadro efetivo ativo da UFRB/CECULT.

II- não estar afastado da Instituição, sob qualquer condição.

III- se responsabilizar pelas atividades previstas no Estatuto da UFRB, em seu art.36.

3.2. Para representante dos (as) discentes é necessário:

I- ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB/CECULT.

II- não ter previsão de formatura e/ou defesa de trabalho de conclusão de curso nos próximos 12 (doze) meses.

III- se responsabilizar pelas atividades previstas no Estatuto da UFRB, em seu art. 36.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes, interessados em pleitear as vagas junto à representação no Conselho Diretor do CECULT deverão indicar intenção registrando sua inscrição junto à Comissão Eleitoral, mediante envio por e-mail do Formulário de Inscrição anexo a este Edital devidamente preenchido e assinado, digitalizado de acordo com o item 4.2 deste Edital.

4.2. De forma digitalizada, serão recebidas as fichas de inscrição (vide anexo II deste edital) no período de **12/11/2018** a **19/11/2018**, devendo ser enviadas para fabricao.vecchia@ufrb.edu.br com o assunto “Inscrição Representação discente / técnico-administrativo / docente”.

4.4 As dúvidas poderão ser esclarecidas através da Comissão responsável pela eleição dos representantes por meio de mensagem enviada à Comissão Eleitoral pelo endereço: fabricao.vecchia@ufrb.edu.br.

4.5. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no site do CECULT (<https://ufrb.edu.br/cecult/>) até o dia **22/11/2018**.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. A forma de escolha dos membros de que trata o item 1.2 deste Edital é a eleição entre seus pares, em um único turno.

5.1.1. Consideram-se pares os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes, identificados por cada segmento, alocados no CECULT.

5.2. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, obedecendo a quantidade de vagas descritas no item 1.4 deste Edital.

5.2.1. A eleição ocorrerá no dia **27/11/2018, de 09h00min às 12h00min e 14h00min às 18h30min**, respectivamente, no *hall* de entrada das salas 01 e 03 da sede provisória do CECULT.

5.3. O processo eleitoral obedecerá às normas estabelecidas no Regimento Geral e Estatuto da UFRB.

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1. A votação far-se-á por meio de cédula rubricada pela Comissão Eleitoral.

6.2. O/a eleitor/a deverá antes de votar assinar a lista de presença, devendo o receptor do voto, verificar sua categoria acadêmica, a fim de garantir a legitimidade do pleito. A recepção dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral.

6.3. Após o encerramento da votação, a urna será lacrada e rubricada pela Comissão Eleitoral.

6.4. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope não transparente, que acompanharão o material da votação, o qual será lacrado e assinado pela Comissão Eleitoral.

6.5. Será considerado nulo o voto que contiver quaisquer rasuras ou anotações espúrias.

6.6. As regras de desempate no caso de candidatos docentes e/ou técnico-administrativos são: maior tempo de serviço na UFRB e maior idade.

6.7. As regras de desempate no caso de candidatos discentes são: maior prazo para a conclusão do curso de graduação na UFRB, e maior idade.

6.8. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição, contendo lista e ordem de classificação dos candidatos por categoria na página do CECULT, para amplo conhecimento da comunidade acadêmica.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração dos votos ocorrerá logo após encerramento do período de votação. A divulgação ocorrerá até o dia **29/11/2018** por meio eletrônico e nas dependências do CECULT.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso do resultado final apurado à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua publicação.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, através de ofício assinado e devidamente fundamentado.

8.3. A Comissão Eleitoral analisará e julgará os recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis após prazo definido no item 8.1.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo Amaro, 10 de novembro de 2018.

Fabrcio Dalla Vecchia
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO DIRETOR DO
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS -
CECULT

Quadro demonstrativo da distribuição de vagas para representantes do Conselho Diretor do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT).

REPRESENTANTE DOCENTE	
Titular	02 vagas
Suplente	02 vagas

REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
Titular	02 vagas
Suplente	02 vagas

REPRESENTANTE DISCENTE	
Titular	02 vagas
Suplente	02 vagas

ANEXO II
EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO DIRETOR DO
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS -
CECULT

Ficha de inscrição de candidatos à representação no Conselho Diretor do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT).

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, venho a esta Comissão Eleitoral, requerer minha candidatura a uma vaga de representante na categoria _____, junto ao Conselho Diretor do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas.

Santo Amaro da Purificação, _____ de _____ de 2018.

PARECER

Comissão Eleitoral

Deferido

Indeferido

Fabício Dalla Vecchia
Presidente da Comissão Eleitoral

